

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.083/2011**

**“Abre créditos especiais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”**

**OSMAR BALDISSARELLI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no Orçamento Municipal vigente:

11 - Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer

11.01 - Depto. de Turismo, Desporto e Lazer

2781200222.068 - Manutenção e Melhorias/Parque de Eventos/Estádio Municipal

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 97.500,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

**Total R\$ 100.000,00**

**Art.2º.** Servirá de recursos para os créditos especiais abertos pelo artigo 1º o Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Recurso Livre (0001), no valor de R\$ 2.500,00 e o valor a ser repassado pela União, conforme Contrato de Repasse n.º 311.915-37/2009, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ilópolis, para execução de construção de prédio para abrigar copa e cozinha dentro do Estádio Municipal, nota de empenho (NE) n.º 2009NE901699, emitida em 09 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 97.500,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 25 de janeiro de 2011.**

**Osmar Baldissarelli**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Roberto Angelo Tomasini**  
**Secretário de Administração**